

PREGÃO 29/2023 – SEI n. 0010200-31.2023.6.21.8000

Aquisição de 02 (dois) servidores para a solução VOIP e 01 (um) servidor para solução de Backup de rede, todos com 60 meses de garantia

PERGUNTA

Ao

TRE/RS - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Em relação há garantia do equipamento, há divergência entre o prazo de SLA informados no Edital.

EDITAL: “3.5.1.5 A abertura de chamados será no padrão 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia em sete dias por semana, com atendimento inicial em 4 (quatro) horas, ainda que remoto, mais outras 8 (oito) horas para solução, totalizando 12 (doze) horas corridas e contadas a partir da abertura do chamado.”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: “Atendimento 24x7 on site com prazo para primeiro atendimento em 2h e solução em no máximo 10h. horas.”

Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que deverá ser considerada o prazo SLA de atendimento inicial em 4 (quatro) horas, ainda que remoto, mais outras 8 (oito) horas para solução exigidas no edital. Nosso entendimento está correto?

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Ciloene Lima

DCO:Análise de Edital

Microtec Informática Ltda.

PREGÃO 29/2023 – SEI n. 0010200-31.2023.6.21.8000

Aquisição de 02 (dois) servidores para a solução VOIP e 01 (um) servidor para solução de Backup de rede, todos com 60 meses de garantia

RESPOSTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme manifestação da área técnica:

“O entendimento da MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA está correto.
Os prazos a serem respeitados são o do item 3.5.1.5 do Termo de referência.”

Atenciosamente,

Adriano Machado da Costa,
Pregoeiro.